



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1311/2018

“Nomeia a Comissão Municipal de Emprego”.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 319 de 27/12/1999,

DECRETO:

Art. 1º Nomeia os membros da Comissão Municipal de Emprego, integrada pelos seguintes munícipes:

I – Representantes do Poder Público:

a) *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra/SP*

Titular: Viviane Filomena Furgeri

Suplente: Ivan Carlos Pinheiro

b) *Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho:*

Titular: Ana Paula Marques Ferreira Brunetti

Suplente: Diogenes Luiz Bridi

c) *Câmara Municipal da Est. Tur. de Holambra/SP*

Titular: Andréia Pereira Campanha

Suplente: Luiz Carlos de Campos

II - Representantes dos Trabalhadores:

a) *Sindicato dos Empregados Rurais Assalariados de Araras e Região:*

Titular: Antônio Luiz Camano

Suplente: Mislene F. M. de Sousa

b) *Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Holambra/SP:*

Titular: Norival Guadaghin

Suplente: Ivan Nogueira de Souza

Titular: Valmir Benedito Vital

Suplente: Sandra Gennari

III - Representantes dos Empregadores:

a) *Associação Comercial e Empresarial de Holambra/SP*

Titular: Suzi Margaret Nesto Celegatti

Suplente: Almir André de Almeida

6
8



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Titular: Alberto Van Der Broek

Suplente: Francisca Maria Van Mierlo

b) *Cooperativa Pecuária Holambra/SP*

Titular: Renato França Santiago

Suplente: Edméia Aparecida Frade

Art. 2º O mandato de cada representante é de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 12 de Janeiro de 2018.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.


GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos